



**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA** do Estado do Piauí (SEDUC), por meio da COORDENAÇÃO GERAL DO PROJOVEM URBANO, em virtude do não preenchimento das vagas, bem como a substituição de alguns municípios, faz saber aos interessados que fará realizar as inscrições para o processo seletivo simplificado de EDUCADORES para atuarem no Projovem Urbano, de acordo com a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Nº 54 de 21 de novembro de 2012 para posterior contratação temporária por esta Secretaria de Estado.

## 1. OBJETIVOS

O Processo seletivo do Projovem Urbano tem por objetivo:

**1.1.** Selecionar pessoal para atuar no Programa como educadores, conforme anexo II.

## 2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

**2.1.** Poderão se inscrever à presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- a) ter a **graduação exigida para o cargo**, de acordo com este Edital;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve **comprovar formalmente a disponibilidade de horários**, após Resultado Final da seleção, segundo item 10 do Anexo I.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas presencialmente nos seguintes locais:

**a. Municípios com vagas não preenchidas:**

Cidade	Meta de Alunos Matriculados	Local de Inscrição
Picos	200	9ª Gerência Regional de Educação - Picos
Cajueiro da Praia	200	1ª Gerência Regional de Educação - Parnaíba
Campo Alegre do Fidalgo	200	12ª Gerência Regional de Educação – São João do Piauí
Ribeira do Piauí	200	12ª Gerência Regional de Educação – São João do Piauí



Colônia do Piauí	200	8ª Gerência Regional de Educação - Oeiras
Uruçuí	200	11ª Gerência Regional de Educação - Uruçuí
Pedro II	200	2ª Gerência Regional de Educação - Piripiri
Monsenhor Hipólito	200	9ª Gerência Regional de Educação - Picos
Oeiras	200	8ª Gerência Regional de Educação – Oeiras
Eliseu Martins	200	14ª Gerência Regional de Educação – Bom Jesus
Pio IX	200	16ª Gerência Regional de Educação - Fronteiras
Santo Inácio	200	8ª Gerência Regional de Educação - Oeiras
Anísio de Abreu	200	13ª Gerência Regional de Educação – São Raimundo Nonato

**b. Novos municípios contemplados:**

Cidade	Meta de Alunos Matriculados	Local de Inscrição
* José de Freitas CEEPRO Ferdinand Freitas / ANEXO EMA	200	18ª Gerência Regional de Educação - Teresina
** Amarante	200	6ª Gerência Regional de Educação

\* Substituindo o núcleo 02 (dois) da cidade de Bom Jesus

\*\* Substituindo o núcleo da cidade de Monsenhor Gil



**c. Unidade Prisional:**

Cidade	Local de Inscrição
Parnaíba	1ª Gerência Regional de Educação
Unidade Prisional	

**3.1.1. Período de inscrição:**

**a) de 30 e 31 de outubro de 2013 – das 9h às 13h;**

**3.1.2.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida acompanhada de cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) O currículo comprovado, conforme Anexo IV deste Edital;

**3.2.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;

**3.3.** A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

**3.4.** Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

**3.5.** As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pela Seleção, a qual contará com membros da Coordenação Geral do Programa nesta SEDUC, que divulgará os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, em aviso afixado nas Gerências Regionais de Educação (GREs), contempladas com o programa, bem como no site da SEDUC.

## 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

### 4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1.1** O processo de seleção se dará em 02(duas) etapas: análise curricular e entrevista, e será coordenado por uma Comissão Técnica de Seleção nomeada por ato do Senhor Secretário de Educação e Cultura.

### 4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

**4.2.1.** A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo IV deste Edital, atualizados e comprovados;

**4.2.3.** A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 50 (cinquenta) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo IV deste Edital;

**4.2.4.** Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IV, observando o limite de pontos nele contido.

**4.2.5.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital;

**4.2.6.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, só será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

**4.2.7.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A -“2” no Anexo IV deste Edital, o candidato deverá:



a) comprovar com o **certificado** que o curso de especialização foi realizado, concluído com a monografia e a aprovação de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE);

b) caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado na letra "a", anexar declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

**4.2.8.** Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito o **diploma**, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou instituições competentes;

**4.2.9.** Os certificados/declarações referentes aos títulos relacionados nas alíneas C e F no Anexo IV deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária e período de trabalho respectivamente, não considerando válido o curso com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas e documento que não conste o período de trabalho;

**4.2.10.** O Candidato deverá apresentar uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

**4.2.11.** Não serão recebidos os documentos originais;

**4.2.12.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;

**4.2.13.** Cada título será considerado uma única vez;

**4.2.14.** Serão considerados classificados para a etapa da entrevista os 03(três) primeiros candidatos classificados por ordem decrescente na análise curricular para cada vaga.

#### 4.3. DA ENTREVISTA

**4.3.1.** Nessa etapa, de caráter classificatório e/ou eliminatório, serão realizadas entrevistas individuais com os candidatos classificados na etapa de análise curricular até o limite de 03(três) candidatos para cada vaga;

**4.3.2.** A pontuação máxima para essa etapa será de **50** (cinquenta) pontos;

**4.3.3.** A entrevista será realizada no Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF, na cidade de Teresina, em data e horário que serão divulgados no sítio da SEDUC: [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br), em até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

**5.1.** Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo **25** (vinte e cinco) pontos do total de **100** (cem) pontos possíveis da análise curricular e entrevista, até um limite de 03 (**três**) candidatos para cada vaga disponível.

**5.2.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular e entrevista.

**5.3.** O escore final do candidato aprovado ou classificado será a soma algébrica do escore obtido nas etapas da seleção.

**5.4.** Em caso de empate, atende-se aos seguintes critérios:

- Tenha mais experiência na área específica da categoria profissional.
- O candidato mais idoso.

#### 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;



**6.2.** O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase da Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os Recursos devem ser protocolados no site da SEDUC-PI [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br), conforme modelo anexo.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A duração do contrato dos profissionais selecionados será por um período de até dezoito (18) meses, podendo ser prorrogado, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa, conforme Resolução CD/FNDE N° 54 de 21 de novembro de 2012 e Lei Estadual 5.309 de 17 de julho de 2003.

**7.2.** A classificação do candidato no presente processo seletivo simplificado assegurará apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, à oportunidade e à conveniência da SEDUC-PI, à existência de vagas, à formação de turmas para o referido Programa, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

## 8. PROJOVEM URBANO – UNIDADES PRISIONAIS

**8.1.** Os candidatos aos cargos de professor que escolherem atuar no PROJOVEM URBANO – PRISIONAL serão lotados nas Unidades Prisionais do Estado, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

**8.2.** Os candidatos contratados para atuarem PROJOVEM URBANO – PRISIONAL terão seu horário de trabalho definido pela Coordenação Geral do Programa, considerando que deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidataram nos turnos manhã, tarde e/ou noite.

## 9. DOS ANEXOS

### 8.1. ANEXO I – CRONOGRAMA

### 8.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS PERFIS DOS PROFISSIONAIS DO PROJOVEM URBANO (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL) EXIGIDOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO E ARCOS OCUPACIONAIS.

### 8.3. ANEXO III – QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS.

### 8.5. ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

### 8.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

### 8.7. ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

## 10. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

### Será excluído da seleção o candidato que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- Deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no item 2;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**a)** Não será admitida inscrição condicional;

**b)** A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;



- c) Para a contratação será considerada a participação no Curso de Formação Inicial (obrigatória), com carga horária de 96 horas presenciais e 64 não presenciais, totalizando 160h, a qual será marcada e realizada após a divulgação do resultado final da seleção;
- d) Os profissionais a serem contratados (educadores de educação básica, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã, Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças e Tradutor e Interprete de Libras) devem declarar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho de 30h semanais;
- e) O horário de trabalho, no núcleo é das 18:00 às 22:00h, perfazendo um total de 4h diárias, de segunda à sexta feira, podendo mudar, de acordo com as necessidades do Programa;
- f) É obrigatória a participação no Curso de Formação Continuada que ocorrerá mensalmente – com carga horária de 12 horas em um sábado e um domingo ou outro período designado pela Coordenação Geral, durante os 18 meses do Programa, **sob pena de desligamento**;
- g) Os profissionais contratados serão lotados nos municípios atendidos pelo ProJovem Urbano. Os Educadores prestarão serviços nos núcleos onde funcionarem turmas do ProJovem Urbano, podendo atender a qualquer um dos núcleos ou ser remanejado durante o período letivo de acordo com as necessidades do Programa;
- h) No decorrer do ano letivo, de acordo com o número de alunos (Resolução/CD/FNDE Nº 54 de 21 de novembro de 2012), um mesmo profissional poderá ter que atender a mais de um núcleo escolar, de acordo com as necessidades do Programa;
- i) No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos freqüentes, **haverá redução do número de profissionais do programa** (Resolução/CD/FNDE Nº 54 de 21 de novembro de 2012), ocorrendo **o desligamento de profissionais**;
- j) O presente certame tem a validade de 09 (nove) meses, prorrogável por igual período;
- I) A contratação está prevista para o dia 23 de novembro de 2013.

Teresina, 25 de outubro de 2013.

---

**Átila Freitas Lira**  
Secretário Estadual de Educação e Cultura



#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	29/10/2013	Site SEDUC-PI / DOE
2. Inscrições	30 e 31/10/2013 Das 9h às 13h	Locais Indicados no Edital
3. Análise Curricular	01 a 07/11/2013	SEDUC-PI
4. Divulgação do Resultado	07/11/2013 18h	Site da SEDUC-PI / DOE
5. Prazo para Recurso	08/11/2013 8h às 16h	Site da SEDUC-PI <a href="http://www.seduc.pi.gov.br">www.seduc.pi.gov.br</a>
6. Resultado dos Recursos	12/11/2013 18h	Site da SEDUC-PI / DOE
7. Convocação para Fase de Entrevistas	12/11/2013	Site da SEDUC-PI / DOE
8. Entrevistas	14/11/2013	Locais serão Divulgados em 12/11/2013
9. Resultado das Entrevistas (Resultado Final da Seleção) e Convocação para Formação Inicial de Educadores	20/11/2013	Site da SEDUC-PI / DOE
10. Entrega dos Documentos Comprobatórios de Disponibilidade de Horário – item 2.1, “c”.	22/11/2013 08h	Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF Teresina-PI
11. Formação Inicial	22 a 25/11/2013 8h às 18h	Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF Teresina-PI
12. Início das Aulas	27/11/2013	Escolas Definidas nos Municípios



## ANEXO II

### QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO E ARCOS OCUPACIONAIS

CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Educadores de Formação Básica	Nível Superior Completo em Licenciatura na Área Específica *	30 horas	R\$ 1.620,40
Educadores de Qualificação Profissional	Habilitação Superior na Área de Educação Profissional, Técnica e Tecnológica na Área Específica ou Experiência Comprovada na Área de Educação Profissional, Técnica e Tecnológica para os arcos ocupacionais do programa**	30 horas	R\$ 1.600,00
Educadores de Participação Cidadã	Graduação em Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou em Educação	30 horas	R\$ 1.600,00
Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças	Formação mínima de Nível Médio modalidade Normal	20 horas	R\$ 1.600,00
Tradutor e Interprete de Libras	Profissional Certificado pelo Prolibras ou com Licenciatura em Letras/Libras***	30 horas	R\$ 1.600,00

\* Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática.

\*\* ARCOS OCUPACIONAIS;

\*\*\* Contratação condicionada à existências de alunos com a referida necessidade.

ARCOS OCUPACIONAIS	OCUPAÇÕES
1. Alimentação	Chapista; Cozinheiro Auxiliar; Repositor de Mercadorias e Vendedor Ambulante (Alimentação).
2. Construção e Reparos I	Ladrilheiro; Gesseiro; Pintor e Reparador (revestimento).
3. Saúde	Auxiliar de Administração em Hospitais e Clínicas; Repcionista de Consultório Médico e Dentário; Atendente de Laboratório de Análises Clínicas e Atendente de Farmácia (Balconista).
4. Serviços Domésticos II	Cuidador de Idoso; Passador de Roupas; Cuidador de Crianças (Babá) e Lavadeiro.
5. Telemática	Operador de Microcomputador; Helpdesk; Telemarketing (vendas) e Assistente de Vendas (Informática e Celulares).



### ANEXO III

**a. QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS (Vagas em aberto não preenchidas no Processo Seletivo Anterior)**

**1. PÓLO DE PARNAÍBA**

MUNICÍPIOS	CARGO	N° DE VAGAS
1. Cajueiro da Praia	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01

**2. PÓLO DE PIRIPIRI**

MUNICÍPIOS	CARGO	N° DE VAGAS
1. Pedro II	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	-
	CONSTRUÇÃO E REPAROS I	01

**3. PÓLO DE OEIRAS**

MUNICÍPIOS	CARGO	N° DE VAGAS
1. Oeiras	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA INGLÊSA	01

MUNICÍPIOS	CARGO	N° DE VAGAS
2. Colônia do Piauí	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01

MUNICÍPIOS	CARGO	N° DE VAGAS
3. Santo Inácio	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUÊSA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CINÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	TELEMÁTICA	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA**  
**COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO**  
**EDITAL Nº 003/2013**



#### 4. PÓLO DE FLORIANO

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Ribeira do Piauí	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA INGLÊSA	01

#### 5. PÓLO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Anísio de Abreu	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	-
	SAÚDE	01
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Campo Alegre do Fidalgo	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01

#### 6. PÓLO DE URUÇUÍ

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Eliseu Martins	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	-
	ALIMENTAÇÃO	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Uruçuí	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	-
	CONSTRUÇÃO E REPAROS I	01

#### 6. PÓLO DE PIO IX

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Pio IX	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA INGLÊSA	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
2. Picos	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	MATEMÁTICA	01

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
3. Monsenhor Hipólito	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	-
	CONSTRUÇÃO E REPAROS I	01



**b. QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS (Novos municípios contemplados)**

**1. PÓLO DE OEIRAS**

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Amarante	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA)	01
	LÍNGUA PORTUGUÊSA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS		01

**1. PÓLO DA GRANDE TERESINA**

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. José de Freitas CEEPRO Ferdinand Freitas / ANEXO EMA	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	LÍNGUA PORTUGUÊSA	01
	LÍNGUA INGLÊSA	01
	MATEMÁTICA	01
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	-
	SAÚDE	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01
	EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	02
	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	01

CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA): vaga preenchida a pedido de candidato classificado em processo seletivo anterior.

**c . UNIDADES PRISIONAIS - QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS**

MUNICÍPIOS	CARGO	Nº DE VAGAS
1. Parnaíba Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS ESPECÍFICAS:	-
	CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	01
	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	01



**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO AO CARGO DE ACOMPANHAMENTO DO  
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS**

Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Pós-Graduação 1. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	12,0	12,0
	2. Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	8,5	8,5
B	Graduação	7,5	7,5
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Crianças	7,0	7,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	5,0	5,0
<b>Total de Pontos -----</b>			<b>50</b>

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DEMAIS CARGOS**

Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Pós-Graduação 3. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	12,0	12,0
	4. Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	8,5	8,5
B	Graduação	7,5	7,5
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	7,0	7,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	5,0	5,0
<b>Total de Pontos -----</b>			<b>50</b>



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para trabalhar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, executado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí – SEDUC-PI, inclusive aos sábados e domingos. Entre os dias da semana disponíveis estão: Segunda a sexta-feira no turno da noite, de 18h às 22h. Tenho disponibilidade aos sábados e domingos para participar das aulas de formação continuada, em qualquer dos municípios do Programa com recursos próprios, **caso necessário**, perfazendo uma carga-horária de 12h mensais.

Por ser verdade, coloco-me à disposição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBS: Aqueles que possuem vínculo atual (cargo, emprego ou função) devem apresentar declaração formal do mesmo comprovando turno e carga-horária de ocupação, segundo itens 2.1, “c” e 10 do Anexo “I” deste Edital.**



## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROJOVEM URBANO

Município Sede da GRE:		
Município Pretendido – Vaga:		
Nome do Candidato:		
Sexo: ( )F ( )M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Cart. Profissional: Série:	UF:	Data Expedição:
Certificado Reservista:		
Endereço:		Nº.
Complemento:		Bairro:
UF	CEP:	Telefone: ( ) Celular: ( )
E-mail:		
Filiação: Nome da Mãe: Nome do Pai:		
Grau de Instrução: ( ) Nível Médio ( ) Nível Superior		
Formação:	Pós Graduação:	
Outro Vínculo Empregatício ( )sim ( )Não Função:	Local: Tempo de Serviço:	

### Cargo a Concorrer:

1. Educador de Educação Básica ( ) ( ) CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA) ( ) LÍNGUA PORTUGUÊSA ( ) LÍNGUA INGLÊSA ( ) MATEMÁTICA ( ) CIÊNCIAS DA NATUREZA ( ) CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA	2. Educador de Qualificação Profissional ( ) 3. Educador do Acompanhamento do Acolhimento de Crianças ( ) 4. Educador de Participação Cidadã ( ) 5. Tradutor e Interprete de Libras ( )
--	--



## CURRÍCULO PADRÃO

<b>EDUCADOR (A) PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO</b>		
<b>Município:</b> Local para o qual o candidato deseja concorrer a uma vaga.		
<b>Cargo:</b> Especificar o cargo para o qual o candidato deseja concorrer à vaga	<b>Opção Única:</b>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Estado Civil:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>PIS/PASEP/NIT:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data:</b>
<b>Nome da Mãe:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Nº.:</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>Contato:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÉMICA</b>		
<b>Escolaridade:</b>		
<b>Curso:</b>		
<b>Pós Graduação:</b>		
<b>PARTICIPAÇÃO EM CURSOS</b>		
<b>Curso:</b>	<b>Carga Horária:</b>	
<b>Instituição:</b>	<b>Período:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Carga Horária:</b>	
<b>Instituição:</b>	<b>Período:</b>	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA  
COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO  
EDITAL Nº 003/2013



**CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>Local:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Atividade Desenvolvida:</b>	<b>Período:</b>
<b>Local:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Atividade Desenvolvida:</b>	<b>Período:</b>

<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL</b>	
<b>Local:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Atividade Desenvolvida:</b>	<b>Carga Horária:</b>
<b>Local:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>Atividade Desenvolvida:</b>	<b>Carga Horária:</b>
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>	
Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações declaradas estando ciente de que serei eliminado (a) do presente processo seletivo no caso de ocultação ou informações inverídicas	

**Local e data**

**Assinatura do Candidato**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA  
COORDENAÇÃO GERAL PROJovEM URBANO - PIAUÍ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJovEM URBANO  
EDITAL Nº 003/2013**



## FORMULÁRIO DE RECURSO – PROJOVEM URBANO